

# Direito de Defesa: Por Que Ficar em Silêncio Nem Sempre Significa uma Vantagem para o Acusado

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | setembro 3, 2024



## Introdução

O direito de defesa é um dos pilares fundamentais do Estado Democrático de Direito, assegurando que todo indivíduo tenha a oportunidade de se defender de acusações que lhe são imputadas. Entre os direitos inerentes à defesa, destaca-se o direito ao silêncio, consagrado tanto na Constituição Federal

do Brasil quanto em tratados internacionais de direitos humanos. No entanto, embora o direito ao silêncio seja uma importante garantia contra abusos e coerções, ele nem sempre é a melhor estratégia para o acusado. Este artigo explora as nuances do direito ao silêncio, os fundamentos jurídicos que o sustentam e as razões pelas quais optar por permanecer em silêncio pode, em algumas situações, não ser vantajoso para o acusado.

## **Fundamentos Jurídicos do Direito ao Silêncio**

### **Constituição Federal**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LXIII, estabelece que “o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado”. Este dispositivo constitucional garante que o indivíduo não seja obrigado a produzir provas contra si mesmo, um princípio conhecido como “nemo tenetur se detegere”.

### **Código de Processo Penal**

O Código de Processo Penal (CPP) também prevê o direito ao silêncio. O artigo 186 do CPP dispõe que “depois de devidamente qualificado e cientificado do inteiro teor da acusação, o acusado será informado pelo juiz de seu direito de permanecer calado e de não responder as perguntas que lhe forem formuladas”. O artigo 198 do mesmo código reforça que “o silêncio do acusado não importará em confissão, nem poderá ser interpretado em prejuízo da defesa”.

### **Tratados Internacionais**

O direito ao silêncio é igualmente protegido por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (artigo 14,

parágrafo 3, alínea g) e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, artigo 8º, parágrafo 2, alínea g). Esses instrumentos internacionais reforçam o princípio de que ninguém pode ser compelido a testemunhar contra si mesmo ou a confessar-se culpado.

## **Razões para Exercitar o Direito ao Silêncio**

### **Proteção Contra Autoincriminação**

A principal razão para o exercício do direito ao silêncio é a proteção contra a autoincriminação. Diante de uma acusação, o indivíduo pode optar por não responder às perguntas para evitar que suas respostas sejam utilizadas contra ele no processo. Essa proteção é especialmente relevante em situações onde o acusado não tem pleno conhecimento dos fatos ou das provas que estão sendo apresentadas.

### **Evitar Contradições**

Outro motivo para optar pelo silêncio é evitar contradições que possam ser exploradas pela acusação. Em um ambiente de interrogatório, especialmente sem a presença de um advogado, o acusado pode ser induzido a cometer erros ou a fornecer informações inconsistentes que prejudiquem sua defesa.

### **Estratégia de Defesa**

O silêncio pode ser uma estratégia de defesa deliberada, utilizada para ganhar tempo enquanto a defesa coleta provas, analisa a acusação e elabora uma linha de argumentação. Em alguns casos, a defesa pode optar por não revelar sua estratégia prematuramente, utilizando o silêncio como uma forma de proteger o acusado.

## **Quando o Silêncio Pode Ser Desvantajoso**

## **Perda de Oportunidade de Explicação**

Uma das desvantagens de permanecer em silêncio é a perda da oportunidade de fornecer explicações que possam esclarecer os fatos e demonstrar a inocência do acusado. Em situações onde há provas circunstanciais ou indícios que apontam para a culpa do acusado, uma explicação plausível e coerente pode ser fundamental para afastar suspeitas e construir uma narrativa de defesa.

## **Interpretação Negativa do Silêncio**

Embora o Código de Processo Penal estabeleça que o silêncio não pode ser interpretado em prejuízo da defesa, na prática, o comportamento do acusado pode influenciar a percepção dos jurados ou do juiz. O silêncio pode ser interpretado como uma tentativa de ocultar a verdade ou como um indicativo de culpa, especialmente em casos onde há uma expectativa de que o acusado apresente sua versão dos fatos.

## **Impacto na Credibilidade**

A credibilidade do acusado pode ser afetada pelo silêncio. Em um julgamento, a postura e a disposição do acusado para colaborar com a justiça podem ser fatores considerados pelo juiz ou pelos jurados. O silêncio pode ser visto como uma falta de cooperação ou como uma tentativa de obstruir a investigação, prejudicando a imagem do acusado perante o tribunal.

## **Falta de Contraponto às Acusações**

Optar pelo silêncio pode deixar a acusação sem contraponto, permitindo que as alegações da promotoria sejam apresentadas sem contestação. Em um processo penal, é essencial que a defesa apresente argumentos e provas que desconstituam a acusação, e o silêncio pode dificultar essa tarefa, especialmente se o acusado possui informações relevantes que poderiam ser utilizadas em sua defesa.

# **Casos Notórios e Jurisprudência**

## **Caso Suzane von Richthofen**

Um caso notório que ilustra os desafios do direito ao silêncio é o de Suzane von Richthofen, acusada de participar do assassinato de seus pais em 2002. Durante o processo, Suzane optou por permanecer em silêncio em determinados momentos, o que gerou interpretações negativas por parte da opinião pública e do tribunal. Embora o direito ao silêncio seja uma garantia constitucional, a postura de Suzane foi vista como uma tentativa de evitar a confrontação com as provas apresentadas pela acusação, o que prejudicou sua imagem perante o júri.

## **Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal**

O Supremo Tribunal Federal (STF) tem reiterado em suas decisões a importância do direito ao silêncio e a impossibilidade de interpretá-lo em prejuízo do acusado. No entanto, a Corte também reconhece que o silêncio não pode ser utilizado como uma estratégia única de defesa, devendo ser complementado por outras ações que demonstrem a inocência do acusado. Em diversos julgados, o STF tem enfatizado que a defesa deve ser ativa e propositiva, apresentando provas e argumentos que contestem a acusação.

## **Estratégias de Defesa Alternativas**

### **Testemunho do Acusado**

Uma estratégia alternativa ao silêncio é o testemunho do próprio acusado. Em muitos casos, a apresentação de uma versão coerente e detalhada dos fatos pode ser uma ferramenta poderosa para a defesa. O testemunho do acusado permite que ele apresente sua perspectiva, esclareça dúvidas e contraponha as alegações da acusação. No entanto, essa estratégia deve ser cuidadosamente planejada e orientada pelo advogado, para

evitar contradições e armadilhas.

## **Apresentação de Provas**

A defesa deve focar na apresentação de provas que desconstituam a acusação. Isso pode incluir testemunhas, documentos, perícias e outras evidências que demonstrem a inocência do acusado ou que levantem dúvidas razoáveis sobre sua culpabilidade. A coleta e a apresentação de provas devem ser realizadas de forma meticulosa e estratégica, garantindo que todos os elementos relevantes sejam devidamente considerados pelo tribunal.

## **Argumentação Jurídica**

A construção de uma argumentação jurídica sólida é essencial para a defesa. Isso inclui a análise detalhada das provas apresentadas pela acusação, a identificação de possíveis falhas processuais e a utilização de precedentes jurisprudenciais favoráveis. A defesa deve ser capaz de demonstrar, por meio de argumentos jurídicos bem fundamentados, que a acusação não possui elementos suficientes para sustentar a condenação.

## **Colaboração com a Investigação**

Em alguns casos, a colaboração com a investigação pode ser uma estratégia mais eficaz do que o silêncio. O acusado pode fornecer informações que ajudem a esclarecer os fatos e a identificar os verdadeiros responsáveis pelo crime. A colaboração pode resultar em benefícios legais, como a redução da pena ou a concessão de medidas alternativas à prisão. No entanto, essa estratégia deve ser cuidadosamente avaliada pelo advogado, considerando os riscos e as vantagens para o acusado.

## **Considerações Finais**

O direito ao silêncio é uma garantia fundamental do Estado

Democrático de Direito, protegendo os indivíduos contra a autoincriminação e assegurando um processo justo. No entanto, optar pelo silêncio nem sempre é a melhor estratégia para o acusado. Em muitas situações, a defesa ativa, a apresentação de provas e a construção de uma argumentação jurídica sólida podem ser mais eficazes para demonstrar a inocência do acusado e contestar as alegações da acusação.

A decisão de permanecer em silêncio deve ser cuidadosamente avaliada pelo advogado, considerando as circunstâncias específicas do caso e os possíveis impactos na percepção do tribunal. O silêncio pode ser uma ferramenta valiosa em determinadas situações, mas deve ser complementado por outras ações de defesa que garantam a proteção dos direitos do acusado e a busca pela justiça.

Em última análise, o direito de defesa é um direito constitucional que deve ser plenamente exercido, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de se defender de acusações de forma justa e equitativa. A defesa deve ser proativa, estratégica e bem fundamentada, utilizando todas as ferramentas legais disponíveis para proteger os direitos do acusado e assegurar um julgamento justo.

## **Conclusão**

O direito ao silêncio é uma garantia essencial no sistema de justiça penal, protegendo os acusados contra a autoincriminação e assegurando um processo justo. No entanto, optar pelo silêncio nem sempre é a melhor estratégia de defesa. A perda de oportunidade para explicar os fatos, a possível interpretação negativa do silêncio, o impacto na credibilidade e a falta de contraponto às acusações são fatores que podem prejudicar a defesa do acusado.

A defesa deve ser ativa e propositiva, utilizando o testemunho do acusado, a apresentação de provas, a construção de uma argumentação jurídica sólida e, em alguns casos, a colaboração

com a investigação. A decisão de permanecer em silêncio deve ser cuidadosamente avaliada pelo advogado, considerando as circunstâncias específicas do caso e os possíveis impactos na percepção do tribunal.

Em última análise, o direito de defesa é um direito constitucional que deve ser plenamente exercido, garantindo que todos os indivíduos tenham a oportunidade de se defender de acusações de forma justa e equitativa. A defesa deve ser proativa, estratégica e bem fundamentada, utilizando todas as ferramentas legais disponíveis para proteger os direitos do acusado e assegurar um julgamento justo.

A compreensão das nuances do direito ao silêncio e das estratégias de defesa alternativas é essencial para advogados, acusados e para o próprio sistema de justiça, que deve sempre buscar o equilíbrio entre a proteção dos direitos individuais e a busca pela verdade e pela justiça.

## Referências

- Código de Processo Penal.
- Constituição Federal de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).
- Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
- Casos notórios, como o de Suzane von Richthofen.